PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 01/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ACT'S, SUBSTITUIÇÕES E LICENÇAS

EDILSON FERLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado e nos casos de substituições em licenças, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 1.014, de 27 de março de 2001, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e coordenado pela comissão especial designada pelo Decreto nº. 395/2021.

Parágrafo Único: O Processo Seletivo em caráter emergencial se faz necessário tendo em vista que o número de candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital № 07/2019, e prorrogado para o ano de 2021,não supriu as vagas existentes nas escolas da Rede Municipal de Nova Erechim, tendo em vista que para o ano de 2021 foram abertas novas turmas de alunos nas escolas, além da necessidade de contratação de novos profissionais para suprir as exigências do Plano de Contingência para a COVID-19 no âmbito das escolas municipais, além da necessidade de suprir vagas de professores afastados por serem de grupo de risco da Covid-19. Sendo assim, torna-se necessário a abertura de um novo Processo Seletivo.

1 - DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

- **1.1-** A abertura do Processo Seletivo Simplificado é publicado integralmente no átrio público mural das publicações oficiais do Município de Nova Erechim. O extrato do edital é veiculado, no site da internethttp://www.novaerechim.sc.gov.br/; ou em jornal de circulaçãolocal.
- **1.2** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Nova Erechim e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo sítiohttp://www.novaerechim.sc.gov.br/.

- **1.3** -O prazo de validade do Processo Seletivo será de 11 (onze) meses, a contar da data da publicação do ato de sua homologação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) e no endereço eletrônico http://www.novaerechim.sc.gov.br.
- **1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: ficha de inscrição, documentação de aperfeiçoamento profissional, titulação dos candidatos e critérios definidos na legislação e noedital.

2 - DOOBJETO

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em cargo temporário de excepcional interesse público e cadastro reserva criado nos termos do edital e Lei Municipal n°. 885/97, de 19 de dezembro de 1997, até no máximo o prazo da referida Lei distribuído na forma do quadro, abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga	Vencimento
			Horária	
Professor de Anos	CR	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	40	R\$ 3.601,81
Iniciais		com habilitação em Anos Iniciais do Ensino	horas	
		Fundamental.		
Professor de	CR	Portador de Diploma de Licenciatura Plena em	40	R\$ 3.601,81
Educação Infantil		Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	horas	
Professor de Arte	CR	Portador de Diploma de Licenciatura Plena Arte	40	R\$ 3.601,81
			horas	
Professor de	CR	Portador de Diploma de Licenciatura em	40	R\$ 3.601,81
Educação Física		Educação Física com registro no Conselho	horas	
Professor de Inglês	CR	Portador de Diploma de Licenciatura em Letras	40	R\$ 3.601,81
		Português/Inglês	horas	

2.1.1 – Os professores poderão ser chamados para vagas de 10, 20, 30 ou 40 horas de acordo com a necessidade das Unidades Escolares.

- **2.2** Vantagens financeiras previstas para os cargos são de 20% (vinte por cento) para Especialização, 20% (vinte por cento) para Regência de Classe e vale alimentação no valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) para 40 horas e R\$ 123,50 (Cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) para 20 horas.
- **2.3** -As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da secretaria e a disponibilidade orçamentária.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOSTEMPORÁRIOS

- **3.1** O cargo temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado e o edital, correspondem às atividades relacionadas na referida Lei Municipal, com sínteses dos deveres no ANEXO I deste Edital, amparadas na Lei Municipal 109/2015 e Lei Municipal 25/2001 e suasalterações.
- **3.2** A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Geral e pelo prazo a contar da contratação com término no máximo no que dispõe a LeiMunicipal.
- **3.2.1** Os contratos poderão ser rescindidos Unilateralmente no interesse da Administração Pública em período inferior ao preestabelecido.
- **3.3** Incidirá sobre o valor total da remuneração os descontos fiscais e previdenciários do regime geral de previdênciasocial.
- **3.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos nº. 92, da Lei nº. 025/2001, de 02 de julho de 2001, no quecouber.

4 – DA NÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS CONSIDERADAS DO GRUPO DE RISCO DA COVID-19

- **4.1** Não serão contratados através do presente Processo Seletivo professores que se enquadrem no grupo de risco da Covid-19.Tal determinação se justifica devido ao fato de que o presente Processo Seletivo tem por objetivo, entre outros, suprir necessidade da Secretaria da Educação diante do afastamento de professores que comprovaram pertencer ao grupo de risco da Covid-19, ou que o farão no decorrer do ano de 2021, além de suprir as exigências do Plano de Contingência para a COVID-19 no âmbito das escolas municipais.
- **4.2** Para isso, será solicitado aos inscritos que apresentem, juntamente com a documentação descrita no item 5 do presente edital, laudo médico que ateste que o candidato não é portador de doença ou outro quadro clínico que o enquadre como grupo de risco da Covid-19.

5 – DASINSCRIÇÕES

5.1 – Os requerimentos e documentos serão recebidos no período de 20 a 26 de janeiro de 2021, em horário comercial, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sito na Prefeitura Municipal de Nova

Erechim, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Francisco Ferdinando Losina, nº. 139 bairro Centro deste Município, ou, em local previamente informado, ocasião em que serão revisados e se necessárioautenticados.

- **5.1.2** A inscrição será efetivadade formagratuita.
- **5.1.3** A juntada de documentos ao processo faz-se por exclusiva responsabilidade do candidato, cuja inscrição implicará em reconhecimento prévio eatácitaaceitaçãodasinstruçõesenormasestabelecidasnalegislaçãoenoedital.
- **5.1.4** Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo, previsto noedital.
- **5.2**–O candidato poderá inscrever-se para dois cargos(Anos Iniciais e Educação Infantil) previsto em lei temporária vigente, nos termos do edital.

6 – DAS CONDIÇÕES PARAINSCRIÇÃO

- **6.1** A inscrição será efetivada diretamente pelo candidato ou por procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais, mediante termos e condições com a apresentação da documentação em cópia autenticada em cartório ou por servidor público do Município, comosegue:
 - a) Cópia do RG e CPF;
 - b) Preenchimento do formulário de inscrição, Anexo II em duasvias;
 - c) Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 - d) Cópia de titulações;
 - e) Laudo médico que ateste que o candidato não é portador de doença ou outro quadro clínico que o enquadre como grupo de risco da Covid-19.

7- FORMATAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO

- **7.1** A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) de acordo com o modelo do ANEXO IIdo Edital, anexando os títulos e documentoscomprobatórios.
- 7.2 Os critérios de avaliação das inscrições respeitarão as disposições do edital;
- **7.3** Serão considerados apenas os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atendam os critérios definidos noedital.
- **7.4** Como critério de classificação será utilizada a pontuação da análise da documentação apresentada pelo candidato;
- **7.5** A pontuação utilizada para classificação se dará pelo número de títulos específicos da área e do cargo pretendido, **devidamente reconhecidos pelo órgão competente**, definidos conforme tabela abaixo, inclusive no caso de formação superior aexigida.

7.6 – A Titulação do item 01 deverá ter, no mínimo 8 horas de duração para ser considerado na contagem.

TABELA I

Titulação	Pontuação		
01-Cursos na área da educação durante os anos de 2017 a2020, totalizando o máximo de 800h.*	20 (vinte) ponto		
02- Especialização (pós-graduação) na área de atuação acima de 360h.	20 (vinte) pontos		
03. Mestrado na área da Educação.	30 (trinta) pontos		

^{*}A pontuação das horas de curso será calculada utilizando-se a regra de 3

8 – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- **8.1** Como critério de classificação será utilizado à pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, sendo vedada a análise subjetiva por parte da comissão.
- **8.2** A pontuação utilizada se dará, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargotemporário.
- **8.3** A escolaridade exigida ou a formação inferior para desempenho do cargo nãoserá objeto de avaliação epontuação.
- **8.4** Será desconsiderado qualquer título que não seja inerente a área de atuação da vaga pretendida.
- **8.5** A titulação de especialização (pós-graduação) poderá ser acumulativa, contando a cada titulação 20 (vinte) pontos.
- **8.6** A comissão designada através da Decreto n°. 395/2021, por ato irrecorrível, decidirá quais titulações serãovalidadas.

9 – CRITÉRIOS PARADESEMPATE

9.1– Verificada a ocorrência de empate em relação às pontuações de titulação de aperfeiçoamento profissional, terá preferência na ordem classificatória sucessivamente, o candidatoque:

- **9.1.1** –Apresentar idade maiselevada.
- 9.1.2 O que possuir maior número de dependentes

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOFINAL

- **10.1** Encerrado o prazo de inscrição a comissão designada publicará a lista nominal dos candidatos com inscrições e classificação ordem.
- **10.2** Da lista e ordem de inscrição e classificação preliminar dos candidatos INSCRITOS, cabe recurso junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, endereçado à comissão, uma única vez, no prazode 01 (um) dia, a contar da divulgação, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, podendo ser utilizado o formulário ANEXO III, de caráter meramente exemplificativo.
- **10.3** No prazo de 01 (um) dia a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscritos e classificados. Mantida a decisão pela comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Nova Erechim que poderá acolher ou reformar, em julgamento irrecorrível, no prazo de 01 (um) dia, em despachomotivado.
- **10.4** Exclusivamente ao candidato ou seu procurador será dado vista do seu processo de recurso e dos títulos que integram a ficha de inscrição,na presença da comissão permitindo-se anotações.
- **10.5** O edital de homologação com o resultado final da classificação geral dos candidatos selecionados aptos a contratação será publicado no sitehttp://www.novaerechim.sc.gov.br.
- **10.6** O processo Seletivo Simplificado terá validade do período fixado em normaprópria.
- **10.7** A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

11 – DISPOSIÇÕESGERAIS

11.1– Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação

do candidato, valendo para esse fima publica ção do resultado final homo logado.

- **11.2** Respeitada à natureza do cargo temporário, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.
- **11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada, podendo valer-se da assessoria jurídica doMunicípio.
- **11.4** Fica eleito o foro da Comarca de Pinhalzinho, para dirimir eventuais lides oriundas do presente edital.

Nova Erechim (SC), 18 de janeiro de 2021.

EDILSON FERLAPrefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: PROFESSORES

SALÁRIO: R\$ 3.601,81

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

- Participar da Elaboração da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
- Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade nos horários determinados pela escola;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável a eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza toda a escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Participar dos cursos de formação continuada, congressos, palestras realizados e/ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como, nas relações interpessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor a base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA O CARGO DE:			Processo Seletivo Simplificado N°. 01/2021
NOME DO CANDIDA	ATO:		•
DATA DE NASCIMEN	NTO:		
CPF		RG:	
ENDEREÇO RESIDEN	ICIAL:		
TELEFONES	()	()	
E-MAIL		1	
	INSTITUIÇÃO	ESPECIALIZA	ÇÃO/ HORAS
~		201 2011 (212)	
PÓS-GRADUAÇÃO			
PÓS-GRADUAÇÃO			
PÓS-GRADUAÇÃO			
CURSO ESPECIFICO			
CURSO ESPECIFICO			

Assinaturadocandidato Assinatura do Responsável

ANEXO III

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº. 001/2020 realizado para o provimento de função temporária da Prefeitura Municipal de Nova Erechim-SC

Eu							рс	rtador	do	doc	umento
				(ão reali	zadasok	expe	dient	e nº
	no			Seletivo							
Prefeitura emergenci		-			=		=	=	rária	em	caráter
apresento	recurso	junto	a Comi	issão desig	nada c	oord	denador	a do cer	tame		
A decisão o	objeto (de con	ntestaçã	o é:							
Os argume	entos co	m os	quais co	ontesto a re	eferida	dec	isãosão	:			
Nova Freci	him-SC	de	۵			d	6				

Assinatura doCandidato

ANEXO V - CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura	19/01/2021				
Período de inscrições	20/01/2021 a 26/01/2021				
Lista de homologação das inscrições	27/01/2021				
Divulgação do resultado preliminar	28/01/2021				
Homologação do Processo Seletivo	29/01/2021				